INSTITUTO EKLOOS E SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO RIO DE JANEIRO, CONVIDAM PARA EDIÇÃO 2022 DO EDITAL IMPULSO DE ACELERAÇÃO SOCIAL.

1. APRESENTAÇÃO

O Instituto Ekloos, com patrocínio da OI, e parceria OI Futuro, através de lei de incentivo da Secretaria Estadual de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro (SECEC/RJ), torna público que receberá inscrições para o Edital Impulso de Aceleração Social 2022 para **Negócios de Impacto Social, Organizações da Sociedade Civil e/ou Grupos Culturais**.

O presente edital visa à seleção de iniciativas que tenham como missão impactar a sociedade através da cultura e da economia criativa, que desejem passar pelo programa de aceleração social através de mentorias e capacitações em formato online, em prol do seu fortalecimento institucional e ampliação do impacto sociocultural.

Em um mundo em transformação e tendo como desafio uma atuação híbrida – isto é, integrando o modelo de atuação do ambiente físico ao digital de forma fluida – nos questionamos: como potencializar toda a experiência dos criadores e projetá-la para o futuro? Como podemos impulsionar ainda mais as ações e relações culturais presenciais e virtuais? Na quarta edição do projeto Impulso, apoiaremos empreendedores e gestores socioculturais que apresentem propostas inovadoras para a cultura e para a produção de conteúdo digital. Queremos apoiar e fortalecer grupos que produzem cultura e se relacionam de alguma forma com as pautas de diversidade e inclusão a partir do seu fazer criativo.

O presente edital é de responsabilidade exclusiva do Instituto Ekloos, inscrito sob o CNPJ n. 11 285 430 0001/13, com endereço na Praça Olavo Bilac 28 – Sala 1212, correio eletrônico contato@ekloos.org.

2. REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA

Instituto Ekloos

O Instituto Ekloos é uma aceleradora social que, ao longo de seus 14 anos de atuação, já capacitou mais de 6.000 empreendedores e acelerou mais de 700 ONGs e negócios de impacto social. Com um Programa de Aceleração baseado em metodologias próprias e diferenciadas, vêm trabalhando com iniciativas sociais de forma a profissionalizar a gestão, apoiar o desenvolvimento sustentável e estimular a inovação, possibilitando o aumento do impacto social que cada organização gera em seu território de atuação.

3. PARCERIA

Oi Futuro

Instituto Telemar – Oi Futuro, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n. 04.256.109/0001-45, é o instituto de inovação e criatividade da Oi para impacto social, atua como um laboratório para cocriação de projetos transformadores nas áreas de Educação e Cultura. Por meio de iniciativas e parcerias em todo o Brasil, estimulamos e conectamos indivíduos, organizações e redes para a construção de um futuro mais potente, com mais inclusão e diversidade.

Em 2017, o Oi Futuro criou o Labora, um hub dedicado à educação empreendedora e ao fortalecimento de negócios e organizações comprometidos com o impacto social. Um ambiente de formação, criação e articulação que oferece ciclos de aceleração para startups e organizações sociais selecionados por editais públicos, além de uma agenda contínua de mentorias, workshops, cursos, seminários e palestras para o público em geral. Ao longo dos últimos 4 anos, foram 113 negócios e organizações acelerados, com cerca de 500 empreendedores impactados diretamente em seis ciclos de aceleração e mais de 3.800 participantes nos eventos promovidos pelo Labora.

O Oi Futuro participará ativamente da banca de seleção dos projetos, acompanhará a realização do projeto e das mentorias e dará suporte na divulgação do projeto em suas plataformas digitais.

4. OBJETIVO

O objetivo do edital é fomentar e fortalecer negócios de impacto sociocultural, organizações da sociedade civil e/ou grupos da área da cultura e economia criativa do estado do Rio de Janeiro – preferencialmente liderados por mulheres negras, que façam uso de tecnologias digitais e explorem a produção de conteúdo através de mídias digitais (podcasts, youtube, tiktok, games, etc), para que possam se desenvolver, estruturar/aperfeiçoar seus processos de gestão e ampliar o seu impacto social para além da própria atividade cultural.

Serão selecionados, no máximo, 10 (dez) iniciativas que se enquadrem nas condições e exigências pré-estabelecidas.

5. DIRETRIZES

- Fomentar o desenvolvimento de negócios ou projetos de impacto sociocultural através da implementação de processos de gestão, gerando mais impacto sociocultural.
- Capacitar gestores socioculturais nas áreas de gestão, projetos, marketing, tecnologia e negócios.
- Fomentar o empreendedorismo social e a geração de negócios de alto impacto, potencializando conexões e experiências que impulsionem novas ideias e experiências coletivas singulares.
- Fomentar a produção artística inovadora com impacto na área social.

- Promover a democratização do acesso à cultura.
- Valorizar a diversidade e o amplo acesso a negros, indígenas, mulheres e comunidades LGBTQIA+
- Priorizar os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU, em especial os ODS 4, 5, 8, 10 e 17.

6. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

A participação no presente processo de seleção é totalmente gratuita. Estão aptas a participar deste edital, pessoas físicas ou jurídicas. A inscrição deverá ser feita pelo representante do negócio, organização e/ou grupo, formalmente autorizado.

Não serão aceitos como proponentes deste processo de seleção gestores, pessoa física ou jurídica, que possuam, entre seus dirigentes ou funcionários(as), cônjuges ou parentes até o segundo grau de colaboradores do Instituto Ekloos, Oi Futuro ou das empresas Oi. Também não serão aceitos proponentes que ocupem cargos ou funções públicas, ainda que comissionados, e nem aqueles que venham a se candidatar a qualquer cargo eletivo.

A inscrição tem caráter de adesão do proponente, de forma irrevogável e irretratável, a todas as regras deste Edital.

A participação no processo de seleção deste Edital importa na responsabilização pessoal e intransferível dos proponentes e/ou seus representantes legais, pela veracidade das informações fornecidas.

7. INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas das **10h** (horário de Brasília) do dia **13 de janeiro** de 2022 até às **18h** (horário de Brasília) do dia **21 de fevereiro** de 2022.

As inscrições SOMENTE poderão ser feitas através do site www.ekloos.org/impulso. Acessando o site referido, o interessado deverá preencher a inscrição online através do sistema disponibilizado. O mero preenchimento e envio do formulário eletrônico de inscrição não garante participação no ciclo de aceleração Impulso.

A participação no edital somente será validada quando o participante visualizar na tela do computador a mensagem *"Sua Inscrição foi Realizada com Sucesso"* confirmando o envio do projeto.

O processo de seleção das iniciativas inscritas no edital será baseado nos dados e informações apresentados no ato da inscrição.

As informações fornecidas na ficha de inscrição serão utilizadas para eventuais envios de comunicações importantes e outras que sejam julgadas necessárias pela comissão organizadora. Durante a etapa de avaliação, o Instituto Ekloos poderá solicitar ao proponente qualquer tipo de esclarecimento

complementar, através do endereço eletrônico cadastrado ou telefone. A inexistência destes dados, ou a impossibilidade de comunicação pelos organizadores, será de responsabilidade exclusiva do proponente.

O Instituto Ekloos e o Oi Futuro se eximem de qualquer responsabilização caso ocorram problemas técnicos, elétricos ou não previstos e que possam, temporária ou definitivamente, impedir o processo de inscrição no Edital.

O resultado do processo será divulgado através do site do Instituto Ekloos e do Oi Futuro, e APENAS os projetos selecionados também serão informados por contato telefônico ou outra forma de comunicação.

O prazo de abertura e encerramento das inscrições poderá ser alterado a qualquer momento a critério da Organizadora. Caso ocorra modificação, a nova data será informada através do site www.ekloos.org e www.oifuturo.org.br.

8. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA A PARTICIPAÇÃO

Este processo seletivo tem por objetivo estimular o desenvolvimento de projetos e negócios que tenham impacto sociocultural e foco na ampliação do acesso à cultura, preferencialmente aqueles liderados por mulheres negras e que façam uso de tecnologias digitais.

O(A) candidato(a) deverá estar localizado ou ter projeto realizado no Estado do Rio de Janeiro. Caso utilize tecnologia digital, pode estar em qualquer outra localidade no território brasileiro, desde que obrigatoriamente promova impacto no Estado do Rio de Janeiro.

O processo seletivo está aberto a brasileiros, pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, residentes no território nacional.

O(A) candidato(a) com atuação formalizada deverá ter previsão de realização de atividades socioculturais em seu estatuto/objeto social. O(A) candidato(a) com atuação não formalizada deverá comprovar realização de atividades socioculturais.

Não é necessário que o(a) candidato(a) já esteja em operação. Ele(a) pode ter um negócio de impacto sociocultural em andamento ou apenas uma boa ideia que deseja tirar do papel.

9. OFERTAS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO 2022 PARA NEGÓCIOS DE IMPACTO SOCIAL, ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E GRUPOS CULTURAIS

Os Negócios de Impacto Social, Organizações da Sociedade Civil e/ou grupos selecionados passarão por processos de mentorias e capacitações com o objetivo de estruturar seus processos de gestão e criar projetos inovadores de forma a ampliar o impacto sociocultural gerado.

As mentorias e capacitações serão oferecidas no formato online durante o período de 9 meses com previsão de início para abril de 2022 e término em janeiro de 2023 e irão desafiar os proponentes selecionados a inovarem suas ações socioculturais. Quando possível algumas atividades poderão ser presenciais, condicionadas as regras e orientações de isolamento social e segurança divulgadas pelas autoridades públicas competentes no momento de realização do ciclo de aceleração.

Os gestores das iniciativas selecionadas serão acompanhados pelos colaboradores do Instituto Ekloos durante todo o processo de aceleração de maneira remota. Dessa forma, é fundamental que o proponente tenha acesso à internet e possibilidade de uso de ferramentas como Zoom, Google Meets, etc.

As mentorias acontecerão a cada 15 (quinze) dias, podendo ocorrer em qualquer dia da semana, de 2ª a 6ª feira, durante o horário das 9h às 18h. As mentorias terão até 3 horas de duração por encontro.

O processo de mentoria se iniciará com uma avaliação do proponente selecionado, realizada de forma participativa com os colaboradores do Instituto Ekloos. Essa avaliação será realizada utilizando-se uma metodologia de diagnóstico do Instituto Ekloos que ajuda na identificação das principais dificuldades e dos objetivos futuros das iniciativas socioculturais. O resultado deste diagnóstico servirá como um direcionador para o Instituto Ekloos trabalhar as oportunidades de melhorias dos proponentes selecionados, considerando as áreas de gestão, projetos, marketing, negócios e tecnologia.

Dependendo das necessidades identificadas na avaliação realizada pelo Instituto Ekloos e da adesão e desempenho de cada proponente selecionado, estes poderão passar, durante o processo de aceleração, por no mínimo uma e no máximo cinco áreas abaixo destacadas:

- Planejamento Estratégico – onde estou e onde quero chegar;
- Avaliação das iniciativas – o que precisa mudar na iniciativa para ampliar o seu impacto;
- Planejamento Operacional – que estrutura a iniciativa precisa para se desenvolver;
- Marketing – como amplificar as atividades que estão sendo realizadas através de uma comunicação eficaz e mobilizadora;
- Negócios – desenvolvimento do plano de negócios, caso a iniciativa seja um negócio de impacto social.

Os selecionados se conectarão entre si e com possíveis parceiros, financiadores e investidores, criando uma rede de gestores de impacto social. A troca entre os participantes é importante para o fortalecimento do ecossistema de impacto do Estado do Rio de Janeiro.

As organizações selecionadas poderão apresentar suas iniciativas para uma banca de convidados para receberem outras orientações com o objetivo de aprimorarem seus projetos, produtos, serviços e modelos de negócio.

10. BENEFÍCIOS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO

Com as mentorias, os proponentes selecionados contarão com o acompanhamento individual de colaboradores do Instituto Ekloos e executivos de mercado, que, utilizando metodologias próprias, apoiarão o desenvolvimento das iniciativas selecionadas de forma a identificar melhorias no processo, a possibilidade de utilização de novas metodologias e a identificar melhores modelos de negócios.

A troca de experiências entre os mentores e os proponentes selecionados e os feedbacks do processo de avaliação e de mentoria estimularão a autorreflexão dos proponentes selecionados em relação as suas iniciativas e o impacto gerado no público-alvo, o que trará benefícios para o fortalecimento de suas iniciativas e para o desenvolvimento de suas competências empreendedoras.

Os empreendedores de negócios de impacto social terão o apoio necessário para a viabilização do modelo de negócios e os empreendedores dos projetos de impacto na área cultural apoio para desenvolver seu modelo de sustentabilidade.

Estímulo à criação de networking entre os proponentes selecionados e possíveis financiadores e investidores.

Os empreendedores selecionados poderão ser residentes do Labora e ter acesso ao Lab Oi Futuro, mediante adesão ao "Termo e Condições de Uso", que prevê as normas e regras para uso do espaço. O Lab Oi Futuro conta com um coworking de 28 estações de trabalho, estúdio de som, espaço para mentorias e palestras, ateliê criativo, sala de apoio e auditório, em um ambiente idealizado para estimular a experimentação e conectar criadores de todo o Brasil. Além disso, os residentes poderão se conectar à rede Oi Futuro e trocar experiências com outros residentes. O acesso ao Lab Oi Futuro será autorizado condicionado as eventuais regras e orientações de isolamento social e segurança que estejam vigentes e sejam determinadas pelas autoridades públicas competentes e disponibilidade de vagas no momento de realização do ciclo de aceleração, que serão anunciadas pelo Oi Futuro.

Todos os benefícios do Programa de Aceleração são de exclusiva responsabilidade do Instituto Ekloos.

11. PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

A seleção dos projetos será realizada por uma comissão composta por profissionais do Instituto Ekloos e do Oi Futuro. O Instituto Ekloos se reserva o direito de, a seu exclusivo critério, convidar especialistas externos para compor a banca de avaliação.

Não poderão integrar a Comissão de Seleção sócios e/ou associados e/ou dirigentes de proponentes e seus parentes até 2º grau.

Para fins de realização da fase de seleção, a Comissão levará em conta os seguintes critérios:

- Alinhamento às diretrizes do edital;
- Identificação do problema e solução cultural proposta;

- Atuação ou desejo de atuar com cultura digital (podcasters, youtubers, tiktokers, gamers, etc);
- Potencial de geração de impacto da iniciativa e número de pessoas impactadas;
- Local de realização da iniciativa cultural/negócio de impacto social;
- Perfil dos empreendedores que estão à frente das iniciativas, preferencialmente mulheres negras;
- História do proponente;
- Potencial de inovação e escala, em especial com o uso de tecnologias digitais;
- Alinhamento com pautas de valorização da promoção da diversidade e inclusão;
- Viabilidade financeira, em especial para negócios de impacto social;
- Estar localizado no Estado do Rio de Janeiro ou ser um projeto de tecnologia com abrangência nacional que impacte o Estado do Rio de Janeiro;

A decisão final da Comissão de Seleção é soberana, não cabendo recurso.

O Instituto Ekloos poderá realizar convites diretos a projetos que estejam alinhados aos objetivos apresentados neste Edital, sem necessidade de inscrição.

12. CRONOGRAMA

O programa seguirá as seguintes previsões de datas e prazos:

- **Inscrições:** As inscrições estarão abertas a partir das **10h** (horário de Brasília) do dia **13 de janeiro de 2022** até às **18h** (horário de Brasília) do dia **21 de fevereiro de 2022**.
- **Divulgação dos selecionados:** 31 de março de 2022
- **Início do Programa:** 07 de abril de 2022
- **Encerramento do Programa:** Janeiro de 2023

Em todas as etapas de seleção, a divulgação dos resultados será feita no site www.ekloos.org/impulso e www.oifuturo.org.br.

As datas do cronograma consistem em estimativas que podem ser alteradas a qualquer momento a critério da organizadora.

13. CONDIÇÕES GERAIS

Os proponentes selecionados, desde já, autorizam, sem nenhum direito a remuneração, limitação de tempo ou de número de vezes, no Brasil ou no exterior, o direito de utilizar, apenas sem fins comerciais, imagens e sons captados do projeto diretamente pelo Instituto Ekloos, ou por terceiros por ele indicados, como a Oi, o Oi Futuro e seus parceiros e a Secretaria Estadual de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro (SECEC/RJ), ou ainda as imagens e sons do projeto diretamente captados pelo proponente ou por terceiros por ele indicados ou autorizados, podendo o Instituto Ekloos, a Oi, o Oi Futuro e a Secretaria

Estadual de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro (SECEC/RJ) deles dispor, para uso em materiais de divulgação e em campanhas de comunicação das instituições.

Para participação do edital, o(a) empreendedor(a) deverá fornecer os dados pessoais que forem solicitados, os quais poderão serão utilizados pelo Instituto Ekloos e Oi Futuro, ou por terceiros por esses designados, para suporte na execução do projeto, observadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

A fim de promover a diversidade social, são solicitados dados pessoais sensíveis, tais como informações sobre saúde, raça e orientação sexual. Com o preenchimento das informações, o(a) empreendedor(a) proponente concorda com o tratamento desses dados para finalidade específica de promoção da diversidade no escopo do projeto.

Os participantes deste Edital expressam a sua voluntária participação e concordam em autorizar o uso de sua imagem, seus nomes e vozes pelos organizadores na internet e em outros meios de divulgação deste programa e de seu resultado, como: TV, jornal, revista, mídia exterior entre outros, sem nenhum ônus para os organizadores e em caráter definitivo, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento. E ainda, todas as iniciativas que forem selecionadas para o Impulso ano 4 autorizam a divulgação de sua participação no mesmo, bem como de seus nomes, marcas, logotipos e variações, negócios produtos e/ou serviços pelos organizadores em diversos canais de comunicação, incluindo, mas não limitado, a mídias sociais, jornais, revistas, etc.

No preenchimento da ficha de inscrição, as organizações participantes poderão autorizar o uso de seus dados pessoais – e-mail e telefone, para recebimento de informações sobre projetos e atividades do Instituto Ekloos e do Oi Futuro.

O tratamento dos dados do empreendedor pelo Instituto Ekloos observará o disposto na legislação em vigor no que diz respeito à proteção de dados pessoais (LGPD), sendo certo que o empreendedor tem direito a qualquer momento revogar a autorização para o tratamento de seus dados, sem que seja afetada a licitude dos atos realizados até então.

A organização ou negócio social tem o direito de solicitar o acesso aos seus dados pessoais que são objeto de tratamento, assim como a alteração dos dados pessoais inexatos ou, se for o caso, solicitar sua exclusão quando os dados já não forem necessários para os fins que foram recolhidos, além de exercer os direitos de oposição e limitação ao tratamento e de portabilidade dos dados.

O Instituto Ekloos está empenhado em proteger sua privacidade e garantir o cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais e, em particular, que suas informações pessoais serão tratadas de forma: legal, justa e transparente, de acordo com fins específicos e legítimos; apropriado, relevante e limitado ao que é necessário em relação ao processamento; preciso e atualizado.

Para que a identificação do titular dos dados seja permitida para os fins sinalizados, seus dados poderão ser comunicados a terceiros quando necessário em conformidade com as obrigações legais ou fiscais. Tal processamento poderá realizado em relação ao seu direito à proteção de seus dados pessoais.

Os(As) candidatos(as) selecionados(as) se comprometem a dedicar, no mínimo, 16 horas mensais para as atividades de mentoria, além das horas de trabalho para desenvolver as atividades definidas na mentoria, sob pena de serem eliminados do processo caso não cumpram com este requisito.

Os proponentes selecionados deverão utilizar as assinaturas do Instituto Ekloos, da Patrocinadora Oi, Oi Futuro e Secretaria Estadual de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro (SECEC/RJ), em todos os seus materiais de comunicação, por qualquer meio ou mídia, durante os 9 meses do processo de aceleração, conforme o manual de utilização de marca.

Serão desclassificados e excluídos do processo de seleção:

- Aqueles que não preencherem os requisitos de inscrição e seleção.
- Proponentes que cometerem qualquer tipo de fraude.

Os participantes serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos de propriedade intelectual relativos aos projetos apresentados, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual.

Quaisquer dúvidas, divergência ou situações não previstas neste regulamento serão apreciadas e decididas pelo Instituto Ekloos, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis.

O Instituto Ekloos se reserva ao direito de, a seu exclusivo critério, alterar os termos deste Edital, informando previamente os participantes do processo de seleção, por intermédio de avisos no site www.ekloos.org e sempre se pautando pela legalidade e pelo respeito aos participantes.

Todo e qualquer ato, contrato ou compromisso firmado pelo proponente, para fins de participação neste Processo de Seleção ou de execução do Contrato, é de sua única e exclusiva responsabilidade.

Os(As) empreendedores(as) selecionados(as) assumem total e exclusiva responsabilidade direta ou regressivamente, única e exclusivamente, pela contratação de todos os serviços e mão de obra necessários à realização do projeto, independentemente do fato de ser ou não executor direto, sendo de sua exclusiva responsabilidade o pagamento de tais serviços e mão de obra, além do pagamento de encargos trabalhistas, fiscais e sociais devidos em decorrência da execução do projeto, bem como de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente processo de seleção.

O Instituto Ekloos, o Oi Futuro e os parceiros e patrocinadores deste programa não se responsabilizam pela execução dos projetos dos proponentes selecionados.

Fica eleito o Foro Central da Cidade do Rio de Janeiro como competente para resolver quaisquer controvérsias relativas ou decorrentes deste Edital, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.